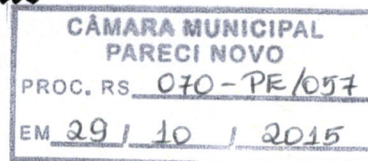




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



PROJETO DE LEI Nº 058/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO {
VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) no Orçamento Anual de 2015, em virtude da celebração do Convênio nº 30/15 firmado entre o Município de Pareci Novo e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, através da FUNDERGS, para a instalação de um placar poliesportivo eletrônico no Ginásio Municipal Armin Adolfo Heldt, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no das atribuições que legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

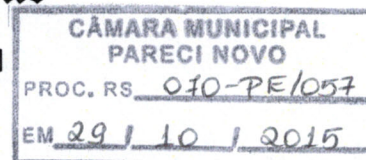
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada "Instalação de Placar Poliesportivo".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO para 2015, Lei nº 2.199, de 22/08/2014, denominada "Instalação de Placar Poliesportivo".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional – Instalação Placar Poliesportivo, na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), na seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



11.01.20.601.0133. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO
Projeto 1067. INSTALAÇÃO DE PLACAR POLIESPORTIVO

657. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.420,00

Recurso 001 – Livre

658. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.680,00

Recurso 1067 – Instalação Placar Poliesportivo-FUNDERGS

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a celebração de Convênio nº 30/15 – Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, através da FUNDERGS, no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), e a contrapartida municipal de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.27.813.0117. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO

Atividade 2067. MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

592. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.420,00

Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de outubro de 2015.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal